



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Publicação no DIO
Em, 06/07/2010
Vanda Hardebol
Secretaria de Administração e Informação

LEI Nº 7.956

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 7º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, promulga a seguinte Lei:

Autoriza a criação do Centro de Línguas na cidade de Vitória.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a criar na cidade de Vitória o Centro Municipal de Ensino de Línguas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 18 de junho de 2010.

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Proc. Nº 2083/2007- CMV
eh

PROJETO DE LEI Nº: 236/2007

PROCESSO Nº: 2083/2007

AUTOR: Alexandre Passos